



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.526, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde que especifica e dá outras providências.

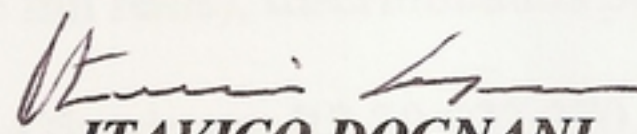
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica denominado de “SANTO BENINI” o Posto de Saúde, localizado no Bairro dos Aleixos do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo.

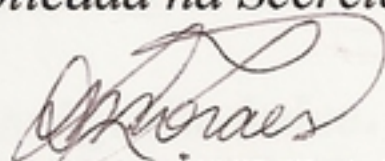
Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 25 de novembro de 2008.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCELIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel. (014) 3762-9666 – Fax: 3762-9660 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33

Publicado no Jornal: O MOMENTO
nº 541 de 26/11/08